

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº FCBC 11/2016 MOSTRA DE TEATRO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ 2016

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores, torna público que as inscrições para a seleção de Espetáculos Teatrais e oficinas para a **MOSTRA DE TEATRO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EDIÇÃO 2016** poderão ser efetivadas no prazo e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Mostra de Teatro de Balneário Camboriú acontecerá entre os dias 12 de novembro e 19 de novembro de 2016, com programação a ser definida pela FCBC em parceria com a Câmara Setorial de Teatro.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital selecionará espetáculos teatrais de produtores culturais de Balneário Camboriú e oficinas abertas à comunidade:

- a) Até 04 (quatro) espetáculos teatrais para palco italiano e 6 (seis) espetáculos para outros espaços (espaços alternativos, rua, escolas, salas etc.), propostos por grupos e/ou artistas com sede e/ou domiciliados em Balneário Camboriú, com cachê no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por espetáculo, a serem encenados no Teatro Municipal Bruno Nitz e outros espaços da cidade, entre os dias 12 de novembro e 19 de novembro. Não haverá limite de inscrições de espetáculos por grupo, porém poderá ser selecionado mais de um do mesmo grupo quando for de classificação diferente, ou seja, um infantil e um adulto, e/ou que sugira espaços diferentes, ou seja, palco italiano e alternativo.
- b) Até 05 (cinco) oficinas com até 4 (quatro) horas de duração por oficina com temas da área do teatro, abertas a comunidade, com cachê no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por oficina, para proponentes da classe teatral residentes na cidade de Balneário Camboriú, com no mínimo dois anos residência. As oficinas deverão ser ministradas entre os dias 12 a 19 de novembro.
- c) Encontros da classe teatral de Balneário Camboriú em dias alternados que acontecerão de forma itinerante na semana dos dias 12 a 19 de novembro para trocas de experiência, fortalecimento da classe, com reflexões e estudo sobre a arte teatral.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú com recursos da unidade orçamentaria 33003, da função 13, subfunção 392, programa 1510, ação 2.28, despesa 169, destinados ao pagamento das atividades culturais objeto do presente edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão habilitados a participar do processo seletivo de que trata o presente Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

- a) Pessoa Física: Maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo 01 (um) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- b) Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo 01 (um) ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- c) Para a habilitação **da seleção dos espetáculos** o proponente deve comprovar 01(um) ano de residência e de funcionamento no município de Balneário Camboriú.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a participação neste Edital:

- a) De servidores da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e de funcionários da Prefeitura de Balneário Camboriú cedidos à Fundação Cultural.
- b) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura de Balneário Camboriú ou outro órgão público.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas online, por meio da Plataforma de Interação Cultural no endereço www.culturabc.com.br/pinc no período 22/10/2016 a 06/11/2016.

6.1 Documentação:

6.1.1 Pessoa Física:

- a) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Número da inscrição do PIS/PASEP.
- c) Dados bancários (nome e número da agência e conta corrente no nome do proponente). A conta bancária deverá ser corrente e em nome legal do proponente (nome que consta no RG).
- d) Comprovante de endereço residencial. Para o caso de inscrição de espetáculos o proponente deverá comprovar 01 (um) ano de residência em Balneário Camboriú.
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Estaduais e União.
- f) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida em cartório).

6.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal.
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- c) Dados bancários (nome e número da agência e conta corrente). A conta bancária deverá ser corrente e em nome legal do CNPJ informado.
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Estaduais e União.
- f) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Certidão Negativa de débitos Previdenciários.

6.2 Documentação Específica:

6.2.1 Para os espetáculos:

- a) 03 (três) fotografias do espetáculo inscrito, com no mínimo 150 dpi de resolução.
- b) Portfólio do grupo, contendo as principais atividades realizadas.
- c) Portfólio do produtor e diretor, incluindo comprovação de no mínimo 01 (um) ano de atuação em Balneário Camboriú.
- d) Portfólio do espetáculo inscrito, contendo a trajetória do mesmo (link, sites).
- e) Ficha técnica do espetáculo inscrito, com nomes dos integrantes e suas funções.
- f) Sinopse do espetáculo inscrito com no máximo 30 linhas, incluindo classificação indicativa (PORTARIAS 1.100/2006 e 1.220/2007 do Ministério da Justiça), gênero, título, autoria e duração.
- g) Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo. Informações sobre equipamentos do teatro estão disponíveis na página eletrônica <http://culturabc.com.br/teatro/>
- h) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente.
- i) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo, quando houver.

6.2.2 - Para as oficinas:

- a) Plano de trabalho constando: Tema, justificativa, objetivo, referencial teórico metodologia, público alvo, recursos necessários, duração, quantidade de participantes.
- b) Títulos, curriculum, portfólio referente à área cultural de Teatro, incluindo comprovação de no mínimo 01 (um) ano de atuação em Balneário Camboriú.
- c) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente.
- d) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo, quando houver.

6.3 A FCBC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na desclassificação da proposta.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ESPETÁCULOS E OFICINAS

71 A Comissão de Avaliação e Seleção dos Espetáculos e Oficinas para a Mostra de Teatro/2016 será composta por 2/3 de membros efetivos e 1/3 de técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural, por meio de portaria e terá como atribuições acompanhar todo o processo de credenciamento e proceder a avaliação e classificação das propostas conforme o edital.

72 A avaliação e seleção dos espetáculos para a Mostra de Teatro obedecerá aos seguintes critérios expressos ou não na proposta:

Critério	Pontuação máxima
Texto a ser encenado ou roteiro cênico	15
Cenários e figurinos	15
Inovação e originalidade	15
Viabilidade técnica	15
Portifólio do Proponente	15
Portifólio do Diretor	15
Proponente formalizado (Pessoa Jurídica)	10
TOTAL	100 pontos

73 A avaliação e seleção das oficinas para a Mostra de Teatro obedecerá aos seguintes critérios expressos ou não na proposta:

Critério	Pontuação máxima
Pertinência do tema	20
Objetivo	15
Metodologia	15
Viabilidade técnica	20
Portifólio do Proponente	20
Proponente formalizado (Pessoa Jurídica)	10
TOTAL	100 pontos

74 A Comissão Técnica Interna da Fundação Cultural de Balneário Camboriú terá como atribuições no que concerne a este edital:

- a) Monitorar o cumprimento deste Regulamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes.
- b) Receber os pedidos de inscrições dos interessados.
- c) Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento
- d) Elaborar a lista dos credenciados e encaminhar para publicação.
- e) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.
- f) Resolver os casos omissos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Serão automaticamente desclassificados os projetos que não entregarem os documentos previstos no item “6” deste regulamento.

8.2 Os resultados serão publicados no endereço www.culturabc.com.br em até cinco dias do término do prazo de inscrição.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

9.1 A FCBC convocará os proponentes por ordem de classificação através do e-mail indicado no formulário de inscrição, conforme definições de programação a critério da FCBC em parceria com a Câmara Setorial de Teatro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

10.2 O proponente concorda com o uso das imagens do espetáculo selecionado para Mostra de Teatro / 2016 na divulgação da programação e mídia institucional.

10.3 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FCBC.

10.4 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Avaliação e Seleção, é soberano e irrecurável.

10.5 A FCBC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.6 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do email: fcbc@balneariocamboriu.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 21 de outubro de 2016.

ANDERSON BELUZZO
Presidente da Fundação Cultural
de Balneário Camboriú